



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À
LOA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2018 ”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da lei Nº 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.1.022 Bloco Investimento na Rede de Serviços de Saúde	4.4.90.52.00	02	340.000,00

ARTIGO 2º. – Os Créditos Adicionais Especiais serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Inciso II, do paragrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 05 de fevereiro de 2018.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS

PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.

Registrado em Livro Competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES

DIRETORA DE SECRETARIA